

PROJUDI - Processo: 0000312-14.1990.8.16.0031 - Ref. mov. 438.1 - Assinado digitalmente por Letícia Sposito Magalhaes
19/02/2025: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO. Arq: Termo de Compromisso



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0000312-14.1990.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$17.383.296,72

- Autor(s):
- CLEVERSON MARCEL COLOMBO (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) LOSSO COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS)
 - LOSSO COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS
 - PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO

Réu(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, a Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 27/11/2024, no mov. 428.1, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da empresa LOSSO COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MP sob nº 77.000.446/0001-70:

- **VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.556.662/0001-69, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Ed. New Tower Plaza, Torre II, 6º andar, sala 603, Zona 07, CEP 87020-025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com endereço eletrônico em contato@valorconsultores.com.br, tendo como sócio representante e pessoa física responsável, **CLEVERSON MARCEL COLOMBO**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA

Juíza de Direito

(assinado digitalmente)

Administrador Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBA M4P8Z 9HXZ4 SF4AR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY7L S98ZW YRUE8 SXPAD